

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PRCCELADA E SOB DEMANDAS DE E QUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS E ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

PREGOEIRO: Carina Alves Figueiredo
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019

O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO-PI, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Av. Principal, s/n, centro, CEP 64.968-000, Morro Cabeça no Tempo-PI, representada pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da sua representante legal, Robson Batista de Figueiredo no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 014/2019, publicada no dia 07/06/2019 NO Diário Oficial dos Municípios, processo administrativo nº 049/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PRCCELADA E SOB DEMANDAS DE E QUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS E ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I:

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

Material de Informática				
Empresa: São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais hospitalares e Odontológicos LTDA-EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MATERIAL DE INFORMATICA	01	R\$ 233.062,10	R\$ 233.062,10

VALOR TOTAL: R\$ 233.062,10 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SESENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos e participantes envolvidos.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 03 de julho 2019

ROBSON BATISTA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

**São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais
hospitalares e Odontológicos LTDA-EPP**
CNPJ: 03.894.963/0001-74
CONTRATADA

Visto:

Antônio Carlos Batista de Figueiredo
Prefeito de Morro Cabeça no Tempo-PI

Comissão de Licitação	
Cleverson da Luz Vital Pregoeiro	
Samuel Batista Sousa Membro	
Eva Vilma Mendes Membro	